

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO 4º TA AO CONTRATO 040/2006 Nº DO TERMO ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 040/2006

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2006- CBMPA

PARTES: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a EMPRESA CHÃO VERDE LTDA

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação das áreas verdes internas e extensivas do Quartel do Comando Geral do CBMPA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo para execução do contrato, conforme inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.114,72 (cento e cinco mil cento e quatorze reais e setenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2009

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 02/05/2009 a 31/12/2009

FONTE DE RECURSO: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CEL QOBM PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Av. Nazaré, Nº 272, Sala 206, Belém-PA - CEP: 66035-170.

PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO Nº 051/2008

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo

Nº CONTRATO: 051/2008

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2008- CBMPA

PARTES: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de locação de mão de obra terceirizada para serviços gerais.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo para execução do contrato com supressão no valor global conforme limite permitido em lei.

NOVO VALOR DO CONTRATO: R\$ 262.570,44 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e quarenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2009

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 07/05/2009 a 07/11/2009

FONTE DE RECURSO: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CEL QOBM PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Av. Nazaré, Nº 272, Sala 206, Belém-PA - CEP: 66035-170.

PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

PORTARIA Nº 608/2009- GAB. SUSIPE

Belém/PA, 08 de maio de 2009.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar o servidor RODRIGO MANESCHY PAES, matrícula nº 54191673, como fiscal do Contrato nº 030/2009/SUSIPE, cujo objeto é a prestação de serviço dedicado (fornecimento de Link's para diversas localidades da SUSIPE), prazo de vigência de 08/05/2009 a 07/05/2010, celebrado entre o Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

II - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 031/2009/SUSIPE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 027/2009/SUSIPE (Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93)

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a empresa PÓLO COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 03.053.705/0001-65)

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros para o Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura e Centro de Triagem de Santarém.

VIGÊNCIA: 08/05/2009 a 07/08/2009

VALOR: R\$ 65.838,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.421.1213.4752 - 339030

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Belém/PA

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Justiniano Alves Júnior

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Tv. Peixe Boi, nº 175, Conjunto Presidente Médici II, Altos, bairro Marambaia, Cep: 66.620-180, Belém/PA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2009/SUSIPE

Nº DA DISPENSA: 028/2009/SUSIPE

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a empresa PÓLO COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 03.053.705/0001-65)

OBJETO: Fornecimento de materiais para fabrico de pão para o Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura e Centro de Triagem de Santarém.

VALOR: R\$ 11.057,95

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Justiniano Alves Júnior

PORTARIAS CGP/SUSIPE

PORTARIA Nº. 576/2009-GAB.SUSIPE ,BELÉM, PA, 27 DE ABRIL DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca do suposto espancamento ao interno DANIEL RIBEIRO SALAME, custodiado na CAHF, com base no Processo nº 1502/08 - Apuração Sumária.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, membro e ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

PORTARIA Nº. 606/2009-GAB.SUSIPE, BELÉM, PA, 05 DE MAIO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando

apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca da fuga, seguida de recaptura, das internas ANA CAROLINA DOS SANTOS e LUCIANA TAVARES MIRANDA, do Centro de Reeducação Feminino - CRF, em 21.02.2009.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2009/SUSIPE

Nº DA DISPENSA: 027/2009/SUSIPE

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a empresa PÓLO COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 03.053.705/0001-65)

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros para o Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura e Centro de Triagem de Santarém.

VALOR: R\$ 65.838,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Justiniano Alves Júnior

SENTENÇAS DE PROCESSOS DA CGP/SUSIPE

Proc. Nº 1268/2007 - CGP - SUSIPE

Assunto: Apurar as irregularidades administrativas e funcionais do servidor ROBSON ALVARO MOTA COSTA acerca do acidente ocorrido coma viatura DUCATO de placa JTW 5432, do CRC/Coqueiro, em 21.03.2007, com base no Processo de Apuração Sumária nº. 1155/07- CGP/SUSIPE.

SENTENÇA; PARTE FINAL: Considerando a análise exaustiva e imparcial dos autos, ficou constatado que o servidor motorista ROBSON ALVARO MOTA COSTA cometeu falha no trânsito, visto que o mesmo faltou com atenção ao passar pelo ônibus que encobria sua visão, pois, mesmo tendo prioridade, deveria observar se o trânsito estava totalmente parado para poder realizar a travessia, concorrendo desta forma, culposamente com o acidente ocorrido. Ante o exposto, e tendo em vista que já foi concedido o direito do contraditório e da ampla defesa concordo com o relatório da Comissão Sindicante e determino a aplicação da pena de **REPRENSÃO**, com previsão legal no art. 183, inciso I, c/c art. 188, ambos da Lei nº 5.810/94 - RJU em face do servidor ROBSON ALVARO MOTA COSTA, fazendo constar na ficha funcional do mesmo.

Proc. Nº1358/2008 - CGP - SUSIPE

Assunto: INSTAURAÇÃO DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATORIA, OBJETIVANDO APURAR IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS E FUNCIONAIS, ACERCA DO OF. Nº. 024/08-CRAMA, DATADO DE 09.01.2008.

SENTENÇA; PARTE FINAL: Considerando a análise imparcial dos autos, verificou-se que o encaminhamento da interna ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA CARDOSO até o galpão da visita íntima para a mesma encontrar-se com o interno JOSÉ DOS REIS PEREIRA OLIVEIRA não teve a autorização da direção do CRAMA, visto que os mesmos não eram marido e mulher ou mesmo companheiro e companheira. No entanto, mesmo não obtendo autorização da direção o agente penitenciário LUCIANO MARQUES COSTA autorizado pelo inspetor de equipe NEY GONÇALVES CORRÊA encaminhou a interna PAULA para pernoitar com o interno JOSÉ, caracterizando desta forma ilícito administrativo devido à infração ao art. 177, inciso VI do RJU. É válido ressaltar que não foi confirmado culpa ou dolo do servidor VALDIR RIBEIRO SILVA, visto que, o referido servidor tinha a competência de realizar apenas a remoção das visitas dos internos que pernoitavam no galpão. Isto posto, e considerando mais do que consta dos autos, decido concordar com a Comissão sindicante, entretanto, os servidores LUCIANO MARQUES e NEY GONÇALVES não fazem mais parte do quadro funcional desta autarquia fugindo à competência da mesma em aplicar penalidade administrativa, pelo que determino o **ARQUIVAMENTO** do referente processo de acordo com artigo 201, inciso I da Lei 5.810/94-RJU.

Proc. Nº 1365/2008 - CGP - SUSIPE

Assunto: APURAR EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS, OS FATOS NARRADOS NO MEMO. Nº 119/2008, ORIUNDO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARAGOMINAS, DATADO DE 11.02.2008.

SENTENÇA; PARTE FINAL Em análise aos autos, verifico que a Comissão Sindicante trabalhou de forma correta a fim de encontrar elementos probantes capazes de esclarecer o fato ocorrido, porém ao longo dos autos não ficou demonstrado a prática do ilícito administrativo e penal atribuído ao servidor JOSÉ AMIL BORGES BARROSO. Considerando que a responsabilidade administrativa e penal para ser imputada depende de provas capazes de afirmar a ocorrência do ilícito e comprovar a materialidade do fato, elementos estes que não foram verificados no presente caso, decido concordar com a

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2009/SUSIPE

Nº DA DISPENSA: 026/2009/SUSIPE

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e o PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.059.613/0001-18)

OBJETO: Prestação de serviço dedicado (fornecimento de Link's) para diversas localidades da SUSIPE.

VALOR: R\$ 367.581,35

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8666/93

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Justiniano Alves Júnior

EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 030/2009/SUSIPE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 026/2009/SUSIPE (Art. 24, XVI, da Lei nº 8666/93)

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e o PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.059.613/0001-18)

OBJETO: Prestação de serviço dedicado (fornecimento de Link's) para diversas localidades da SUSIPE.

VIGÊNCIA: 08/05/2009 a 07/05/2010

VALOR: R\$ 367.581,35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1206.4384 - 339039

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Belém/PA

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Justiniano Alves Júnior

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Cep: 66.820-000, Belém/PA.